Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 506/2020

Ref. Projeto de Lei nº 506/2020
Assunto: Altera o nome da praça Getúlio Vargas

Senhores Vereadores,

Considerando as recentes obras de revitalização na Praça Getúlio Vargas, dando ênfase ao aspecto histórico e o retorno às origens do velho coreto, inclusive com a reforma do mesmo, a Fundação Cultural de São Bento do Sul encaminhou a sugestão, ora acatada pelo Poder Executivo, de alteração do nome do referido logradouro.

Dessa forma, o nome da Praça Getúlio Vargas passaria a ser "Praça Jardim dos Imigrantes".

O pedido encontra-se fundamentado em razões históricas trazidas pela própria Fundação Cultural, conforme Memorando Interno nº 152/2020:

1. Em 1882 o núcleo urbano da incipiente colônia São Bento contava com pouco mais de 50 terrenos, e a população se concentrava no pequeno esquema urbano onde atualmente é a quadra central da cidade.

2. Quando Manoel Tavares assumiu como prefeito, ele tinha como meta modernizar o centro, e o terreno que havia sido comprado em 1891 foi o palco de duas de suas maiores realizações: a construção do Paço Municipal e a implantação do Jardim Público. Na época, denominou-se o espaço como "Kammergarten" (Jardim Público).

3. Por volta de 1930 esse logradouro viria a se chamar "Jardim João Pessoa", nome do governador paraibano assassinado em 22 de julho de 1930 – João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, que era sobrinho do ex-presidente da República, Epitácio Pessoa. Enfim, quase todas as cidades brasileiras deram a uma praça ou rua principal o nome do 'mártir' da revolução que tinha sido assassinado naquela época.

CMSBS 02/09/2020 15:23

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

4. Mais tarde, por volta de 1937, assim que Getúlio Vargas implantou o Estado Novo e tornou-se o Chefe Nacional, entenderam que ele fazia jus às honrarias concedidas a nível municipal em todo Brasil. Então, pelo Decreto Municipal nº 17, de 10 de Setembro de 1942, assinado pelo então Prefeito Joaquim Salles, o jardim ao lado do edifício da Prefeitura tem oficializada a denominação de "Jardim Dr. Getúlio Vargas". O nome de João Pessoa, por sua vez, foi transferido para uma rua próxima que, mais tarde, receberia o nome de Jorge Lacerda, o infortunado Governador falecido no trágico acidente aéreo de 1958 que tanto abalou Santa Catarina na época.

Nota-se, assim, que desde os primórdios da história são-bentense, a Praça Getúlio Vargas é referenciada como "Jardim", sendo que, nesta última revitalização procurou-se dar valor aos aspectos históricos envolvendo esse espaço público. Por isso, nada mais coerente que seja feita uma justa homenagem aos nossos imigrantes, os quais tiveram seus nomes incluídos nos bancos da nova praça, e que deixaram seus pertences em outras terras e vieram para São Bento do Sul desbravar e conquistar essas lindas terras do Planalto Catarinense, motivo pelo qual se propõe que o espaço entregue à população seja denominado de "Praça Jardim dos Imigrantes", conferindo, inclusive, materialidade aos primeiros versos do majestoso Hino de São Bento do Sul, de autoria do saudoso Maestro Pedro Machado de Bitencourt: "Entre mil flores e bosques plantada, lindo jardim de heróis imigrantes".

Informa-se, desde já, que a exigência disposta no art. 4º da Lei nº 3368/2014 já se encontra suprida, uma vez que no município já existe via pública denominada "Rua Getúlio Vargas". Ademais, entende-se que não seria o caso de substituição de nome, considerando que a disposição do atual nome da praça foi estabelecido por Decreto e não por lei promulgada, conforme regra do § 2º do art. 4º da supracitada lei.

Por esses motivos, crê-se que a proposta será bem recebida por essa Casa Legislativa, para, em **regime de urgência** diante da necessidade de entrega da obra, receber aprovação.

São Bento do Sul, 2 de setembro de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Bento do Sul 03

PROJETO DE LEI Nº 506, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA DE "JARDIM DO IMIGRANTE", PRAÇA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Praça Jardim dos Imigrantes" a área do Município localizada no Centro desta cidade, fazendo frente para a rua Barão do Rio Branco e para a Travessa José Zipperer, com área total de 4.795,60 m² (quatro mil e setecentos e noventa e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), matriculada sob nº 39.859, conforme dimensões descritas no croqui anexo, anteriormente denominada "Praça Getúlio Vargas".

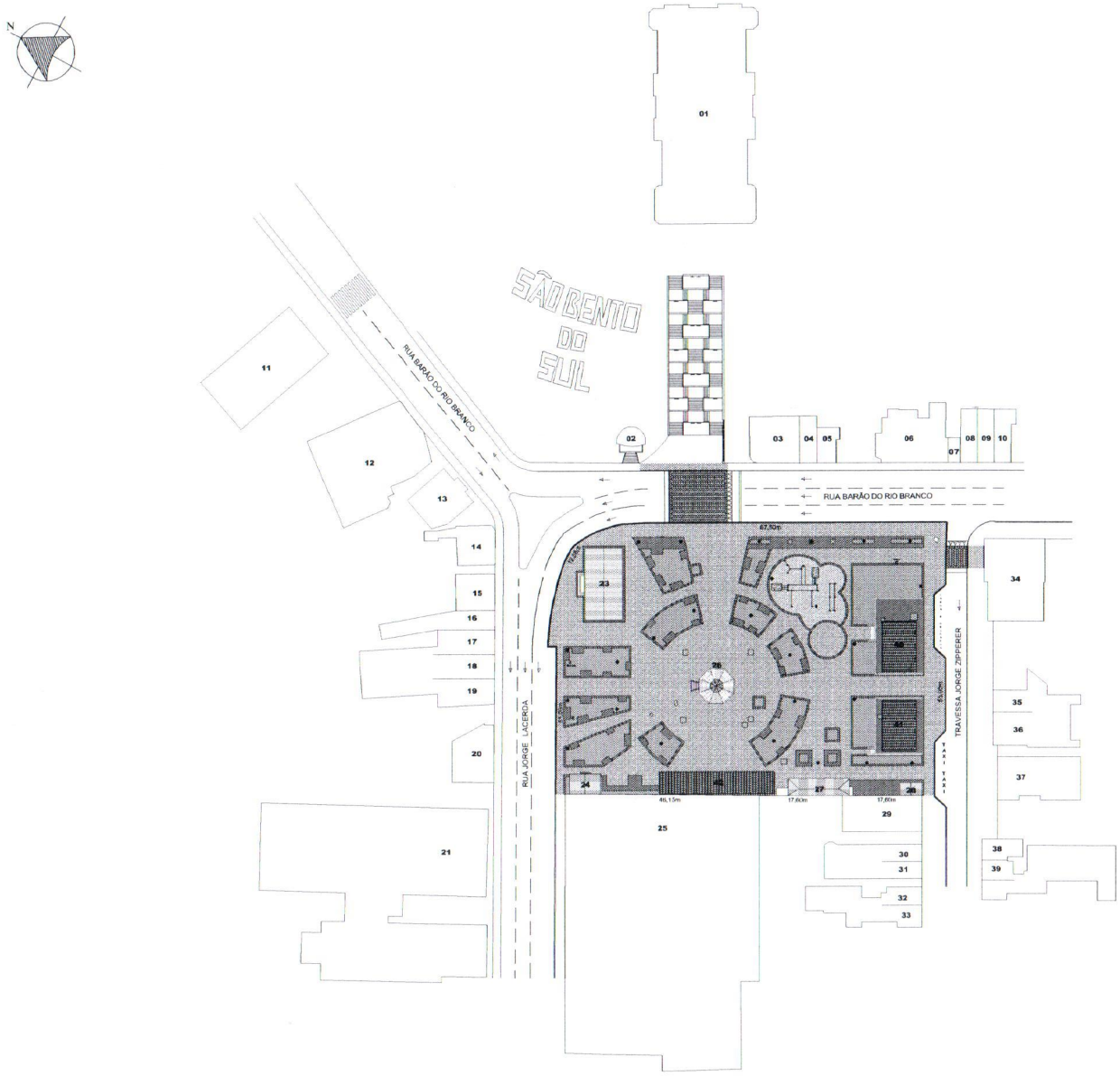
Art. 2º O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca deverá ser comunicado, por meio de ofício, do conteúdo desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 2 de setembro de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



IMPLANTAÇÃO
Escala 1:500

LEGENDA

COD.	DESCRIÇÃO
01	IGREJA MATRIZ - TOMBADO F.C.C
02	CAPELA
03	CONFECÇÕES ODETE
04	LOJA BANQUE
05	LOJA AMORA E LIMÃO
06	SEM USO - TOMBADO F.C.C
07	LOJA CHARMEL
08	LOJA LUZ DIVINA
09	LOJA GYS BOUTIQUE
10	GERALCRED
11	SECRETARIA DE SAÚDE
12	LOJA BERLANDA
13	ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
14	LOJA KEBY SPORTS
15	RELOJOARIA SCHEIDE - TOMBADO F.C.C
16	ENTRADA DE VEÍCULOS
17	LOJA KARREBAHN - TOMBADO F.C.C
18	ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA - TOMBADO F.C.C
19	LOJA KARREBAHN - TOMBADO F.C.C
20	LIZ CAFÉ E SORVETERIA
21	GERMÂNIA SUPERMERCADO
22	LOJA VESTE 10
23	SECRETARIA DE TURISMO - TOMBADO F.C.C
24	CASA ARTESANATO
25	PREFEITURA
26	CORETO
27	SANITÁRIOS
28	PONTO TÁXI
29	LOJA NETE E SIL
30	LOJA CLOSET - TOMBADO F.C.C
31	CREFISA - TOMBADO F.C.C
32	LOJA AJI ACESSÓRIOS
33	LOJA SIGA O CHARME
34	BANCO ITAÚ - TOMBADO F.C.C
35	ÓTICA SOLLAR
36	LOJA PASSORAMA
37	LOJA NETE SE SIL
38	LOJA ERVA DOCE
39	LOJA MENF MODAS
40	MEGA CRED
41	PERGOLADO 01
42	PERGOLADO 02
43	PERGOLADO 03

ESTATÍSTICA

ZONA DE OCUPAÇÃO	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
ÁREA DO LOTE	
TESTADA DO LOTE	
ÁREA EXISTENTE	
ÁREA A CONSTRUIR	
ÁREA A REGULARIZAR	
ÁREA TOTAL	
TAXA DE OCUPAÇÃO	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	

CARIMBOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
ADMINISTRAÇÃO: PREFEITO MAGNO BOLLMANN
Rua Jorge Lacerda, 75 - Centro - 89290-000 - São Bento do Sul - SC
www.saobentodosul.sc.gov.br
e-mail: prefeitura@saobentodosul.sc.gov.br
Fone: (47) 3631-6000 / Fax: (47) 3631-6007

Prefeitura São Bento do Sul

PROJETO	EXECUÇÃO	PROPRIETÁRIO

OBRA: READEQUAÇÃO PRAÇA GETÚLIO VARGAS
LOCAL: PRAÇA GETÚLIO VARGAS
BAIRRO: CENTRO

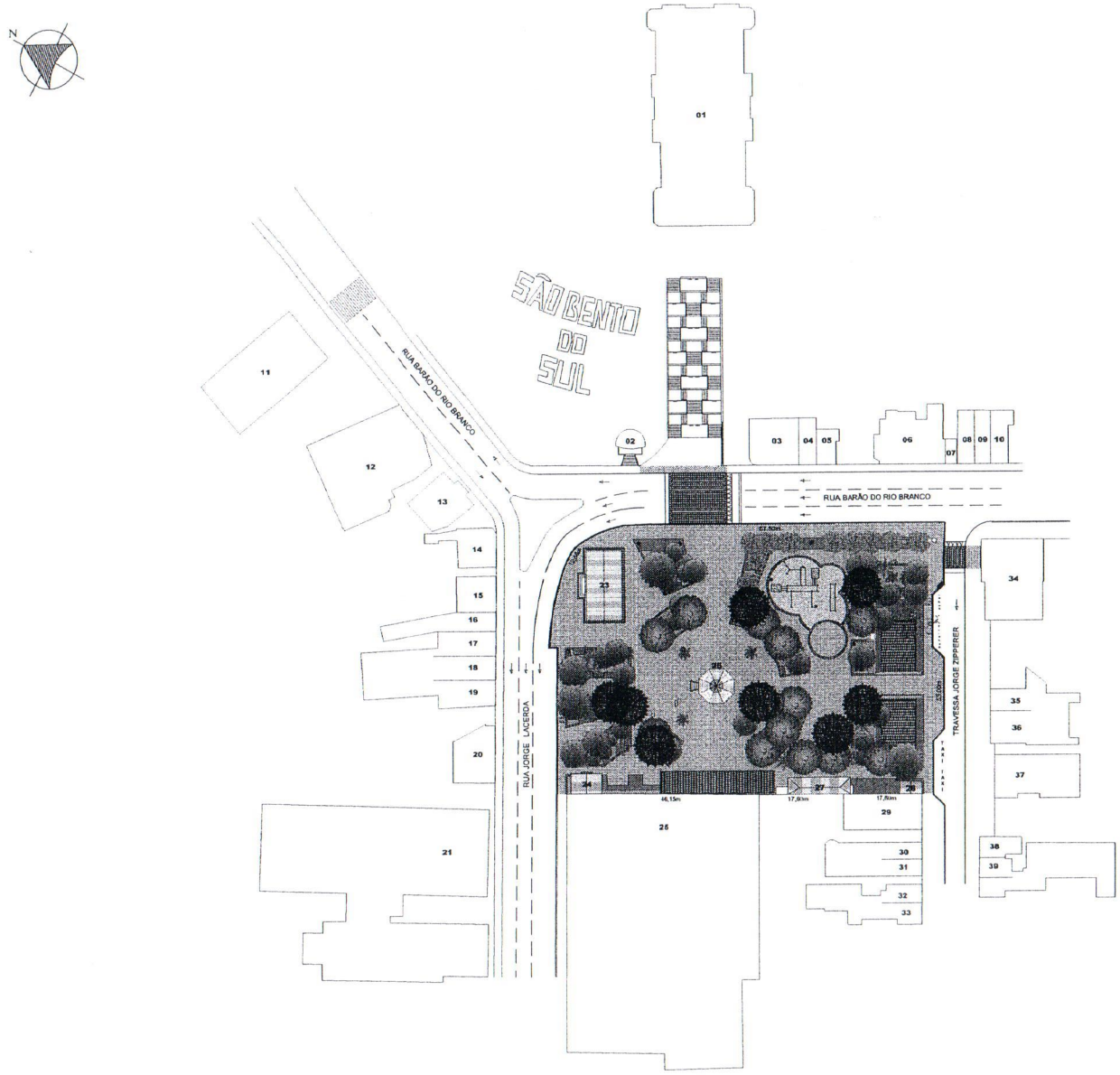
DESCRIÇÃO:
IMPLANTAÇÃO - SEM ÁROVRES

PROJETO			PRANCHA/Anexo	DE
IMPL_IMPLANTAÇÃO	PROJETO		01	02
	DESENHO			
	DATA	AGOSTO 2018		
	ESCALA	1:500		

Câmara Municipal de São Bento do Sul

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



IMPLANTAÇÃO
Escala 1:500

LEGENDA

COD.	DESCRIÇÃO
01	IGREJA MATRIZ - TOMBADO F.C.C.
02	CAPELA
03	CONFECÇÕES ODETE
04	LOJA BANQUE
05	LOJA ANDRA E UNÃO
06	SEM USO - TOMBADO F.C.C.
07	LOJA CHARMEL
08	LOJA LUZ DIVINA
09	LOJA GYS BOUTIQUE
10	GERALCRED
11	SECRETARIA DE SAÚDE
12	LOJA BERLANDA
13	ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
14	LOJA KEISY SPORTS
15	RELOJOARIA SCHEIDE - TOMBADO F.C.C.
16	ENTRADA DE VEÍCULOS
17	LOJA KARREBARN - TOMBADO F.C.C.
18	ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA - TOMBADO F.C.C.
19	LOJA KARREBARN - TOMBADO F.C.C.
20	LIZ CAFÉ E SORVETERIA
21	GERMÂNIA SUPERMERCADO
22	LOJA VESTE 10
23	SECRETARIA DE TURISMO - TOMBADO F.C.C.
24	CASA ARTESANATO
25	PREFEITURA
26	CORETO
27	SANITÁRIOS
28	PONTO TÁXI
29	LOJA NETE E SIL
30	LOJA CLOSET - TOMBADO F.C.C.
31	CREFISA - TOMBADO F.C.C.
32	LOJA AJI ACESSÓRIOS
33	LOJA SRTA O CHARME
34	BANCO ITAÚ - TOMBADO F.C.C.
35	ÓTICA SOLLAR
36	LOJA PASSORAMA
37	LOJA NETE SE SIL
38	LOJA ERVA DOCE
39	LOJA MENF MODAS
40	MEGA CRED
41	PERGOLADO 01
42	PERGOLADO 02
43	PERGOLADO 03

ESTATÍSTICA

ZONA DE OCUPAÇÃO	
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	
ÁREA DO LOTE	
TESTADA DO LOTE	
ÁREA EXISTENTE	
ÁREA A CONSTRUIR	
ÁREA A REGULARIZAR	
ÁREA TOTAL	
TAXA DE OCUPAÇÃO	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	

CARIMBOS

Prefeitura São Bento do Sul

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
ADMINISTRAÇÃO: PREFEITO MAGNO BOLLMANN
Rua Jorge Lacerda, 75 - Centro - 89290-000 - São Bento do Sul - SC
www.saobentodosul.sc.gov.br
e-mail: prefeitura@saobentodosul.sc.gov.br
Fone: (47) 3631-6000 / Fax: (47) 3631-6007

PROJETO	EXECUÇÃO	PROPRIETÁRIO

OBRA: READEQUAÇÃO PRAÇA GETÚLIO VARGAS
LOCAL: PRAÇA GETÚLIO VARGAS
BAIRRO: CENTRO

DESCRIÇÃO
IMPLANTAÇÃO - COM ÁRVORES

PROJETO		PRANCHA	DE
IMPL_IMPLANTAÇÃO	DESENHO	02	02
	DATA AGOSTO/2018		
	ESCALA 1/500		

Câmara Municipal de São Bento do Sul

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Câmara Municipal de São Bento do Sul 06

Decreto nº 17.

O Prefeito Municipal de São Bento, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

D e c r e t a :

Artº.1º.-O jardim ao lado do edificio da Prefeitura terá a denominação de "Jardim Dr.Getúlio Vargas".

Artº.2º.-O encontro da Avenida Nereu Ramos com a Rua Felipe Schmidt será denominada Praça da Independência.

Artº.3º.-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bento, 10 de setembro de 1942.

(a)Joaquim de Sales.Prefeito

Publicado na Secretaria desta Prefeitura em 10 de setembro de 1942

(a)Rubens Franklin.-Secretário.

Câmara Municipal de São Bento do Sul

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 39.859, datada de 10 de Janeiro de 2011, conforme imagem abaixo:

Cartório do Registro de Imóveis São Bento do Sul - SC

Livro Nº 2 **REGISTRO GERAL** Ficha Nº 01 Ano 2011

Matrícula Nº **39.859** DATA: **10 de Janeiro de 2011**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno situado no Centro desta cidade, fazendo frente para à rua Barão do Rio Branco e para à rua Travessa José Zipperer, por um semicírculo de 7,85 metros, novamente para à rua Barão do Rio Branco, por 67,50 metros e também para à rua Barão do Rio Branco e para à rua Jorge Lacerda, por um semi-círculo de 12,56 metros, fundos com a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, por 46,15 metros, com Hermes Brunquel, por 17,60 metros e com Ivanir e Vinicius Lacerda Fendrich, por 17,60 metros, lado direito novamente com à Travessa José Zipperer, por 55,00 metros, lado esquerdo novamente com à rua Jorge Lacerda, por 51,00 metros, contendo a área de quatro mil e setecentos e noventa e cinco metros e sessenta decímetros quadrados (4.795,60m².). PROPRIETÁRIO: e REGISTRO ANTERIOR: Não constam dada a natureza do título aquisitivo (aquisição originária). Dou fé.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
O OFICIAL:

R.1-39.859, São Bento do Sul, 10 de Janeiro de 2011.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
CERTIFICO que, conforme o Mandado Judicial extraído dos autos sob o n.º 058.04.006419-8 da Ação de **Usucapião** / Especial de Jurisdição Contenciosa, em 10 de junho de 2010, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Cesar Otávio Scirea Tesseroli, da 3ª Vara desta Comarca, o terreno em epígrafe fica pertencendo ao adquirente **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF 86.051.398/0001-00, com sede à rua Jorge Lacerda, n.º 75, Centro, nesta cidade, o qual adquiriu o direito de proprietário independente de alienações. Documentos arquivados neste Cartório. **OBS.:** PROTOCOLO N.º 89.359, em 06/01/2011. ISENTO DE EMOLUMENTOS. Henrique - Escrevente. Dou fé.-.-.-.-.-.-
O OFICIAL:

TÉRMINO DA IMAGEM
ESPAÇO SEM LANÇAMENTO
NA FICHA ORIGINAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Câmara Municipal de São Bento do Sul

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 39.859.

O referido é verdade e dou fé. São Bento do Sul-SC, 02 de Setembro de 2020.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
FTJ69219-IFK6
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

[] Miguel Angelo Zanini Ortale - Oficial Titular
[X] Paulo Roberto de Oliveira - Escrevente Substituto
[] Eder Franco - Escrevente
[] Paulo Henrique Zambello - Escrevente

Emolumentos:
01 Certidão Inteiro Teor - ISENTO..... R$ 0,00
Selos: R$ 0,00
Total: R$ 0,00

****Validade: 30 dias****

Fundação Cultural
de São Bento do Sul
Largo Hugo Fischer, 33 - Centro
Cx. Postal 241
89290-000 - São Bento do Sul/SC
fceventos@saobentodosul.sc.gov.br

Prefeitura São Bento do Sul

Câmara Municipal de São Bento do Sul
03

São Bento do Sul, 26 de agosto de 2020.

Memorando Interno nº 152/2020 – Fundação Cultural

DE: Márcio Brosowsky
Presidente da Fundação Cultural

PARA: Nilva M Larsen Holtz
Gabinete do Prefeito

Assunto: ***Mudança do nome da Praça Getúlio Vargas***

Considerando que as recentes obras na Praça Getúlio Vargas contemplaram uma revitalização da mesma, dando ênfase ao aspecto histórico e o retorno às origens do velho coreto, com uma completa reforma do mesmo, e como ainda a obra não foi entregue para a comunidade, a Fundação Cultural de São Bento do Sul, vem mui respeitosamente sugerir a mudança do nome deste logradouro público de "Praça Getúlio Vargas" para "Praça Jardim dos Imigrantes".

Este pedido se fundamenta em razões históricas, sobre as quais discorro abaixo:

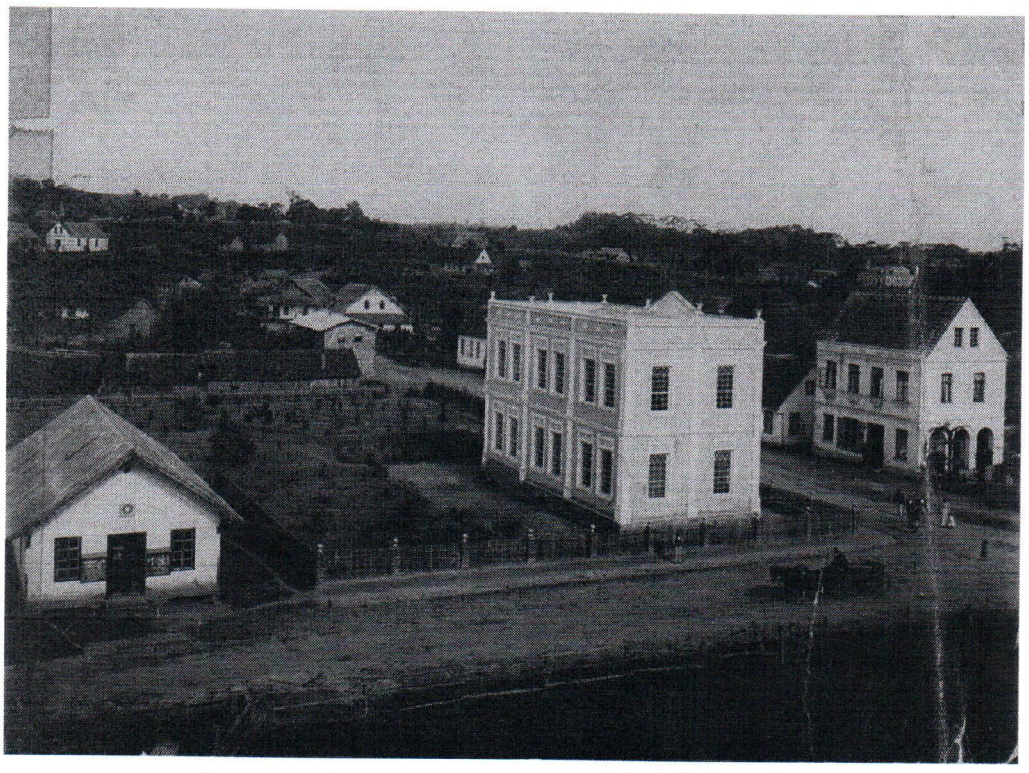
- Em 1882 o núcleo urbano da incipiente colônia São Bento contava com pouco mais de 50 terrenos, e a população se concentrava no pequeno esquema urbano onde atualmente é a quadra central da cidade. Podemos observar pela foto abaixo a irregularidade do solo bem como a disposição quase aleatória das construções, não respondendo a nenhum tipo de ordenamento ou plano urbano.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2020 09:10 -03:00 -03

Câmara Municipal de São Bento do Sul
JO



Quando o Manoel Tavares assumiu como prefeito, ele tinha como meta modernizar o centro, e o terreno que havia sido comprado em 1891 foi o palco de duas de suas maiores realizações: a construção do Paço Municipal e a implantação do Jardim Público, conforme podemos ver na foto a seguir, num ângulo quase igual a anterior.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2020 09:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SELO COMTEMPO ACESSE https://e-atende.net/pf/85E810-21A04

Câmara Municipal de São Bento do Sul
11

Na época, denominou-se o espaço como Kammergarten (Jardim Público).

Por volta de 1930, esse logradouro viria-se a se chamar "***Jardim João Pessoa***", nome do governador paraibano assassinado em 22 de julho de 1930 - João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, que era sobrinho do ex-presidente da República Epitácio Pessoa. Enfim, quase todas as cidades brasileiras deram a uma praça ou rua principal o nome do "mártir" da revolução que tinha sido recentemente assassinado.

Mais tarde, por volta de 1937, assim que Getúlio Vargas implantou o Estado Novo, e tornou-se assim o Chefe Nacional, fazia juz às honrarias concedidas a nível municipal em todo o Brasil.

Então, pelo Decreto Municipal 17, de 10 de Setembro de 1942, assinado pelo Prefeito Joaquim de Salles, o jardim ao lado do edifício da Prefeitura tem oficializada a denominação de "***Jardim Dr. Getulio Vargas***". O nome João Pessoa, por sua vez, foi transferido para uma rua próxima que, mais tarde, recebia o nome de Jorge Lacerda, o infortunado Governador falecido no trágico desastre aéreo de 1958 que tanto abalou Santa Catarina na época.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2020 09:10 -03:00 -03

Câmara Municipal de São Bento do Sul 12

Nota-se, que desde os primórdios da história São Bentense, a Praça Getúlio Vargas é referenciada como "Jardim".

Sendo que, nesta última revitalização procurou-se dar valor aos aspectos históricos envolvendo esse espaço público, nada mais coerente, que seja feita uma justa homenagem aos nossos imigrantes, que deixaram suas vidas e pertences em outras terras, e vieram para cá, desbravar e conquistar essas lindas terras do Planalto Catarinense, homenageando os mesmos, com seus nomes todos inscritos nos bancos da praça, e também que o espaço entregue para a população, seja denominado de ***"Praça Jardim dos Imigrantes"***.

E assim sendo, damos materialidade aos primeiros versos de nosso lindo Hino de São Bento do Sul, de autoria do saudoso Maestro Pedro Machado de Bitencourt:

"Entre mil flores e bosques plantada,
Lindo jardim de heróis imigrantes "



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2020 09:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SELO CONTEÚDO ACESSE https://e-atende.net/e5f6f6f819a21ecd

Atenciosamente

Márcio Brosowsky
Diretor Presidente
Fundação Cultural de São Bento do Sul

Assinado digitalmente por:
MARCIO BROSOWSKY:42077869968
420.778.699-68
Dir. Presidente - Fundação Cultural
26/08/2020 09:10:18

Câmara Municipal de São Bento do Sul
13

Leis Municipais
www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 146, DE 15 DE MAIO DE 1979.

DÁ DENOMINAÇÃO A RUAS DE SÃO BENTO DO SUL.

EU, ODENIR OSNI WEISS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º As Ruas de São Bento do Sul abaixo discriminadas e constantes nos mapas anexos, parte integrante desta Lei, passam a ser denominadas, como segue:

LOTEAMENTO ALPINO
Rua nº 1 - Egon Otto Zulauf

VILA KRAUSE
Rua nº 1 - Frederico Keil

VILA ALPES
Rua nº 1 - Imigrante João Schiessl

VILA PROGRESSO
Rua "A" e "B" - Rua Alberto Malschitzky
Rua C - Tijucas
Rua nº 1 - Tubarão
Rua nº 2 - Criciúma
Rua nº 3 - Urussanga
Rua nº 4 - Videira
Rua nº 5 - Caçador
Rua nº 6 - Joaçaba
Rua nº 7 - Curitibanos
Rua nº 8 - Guaramirim
Rua nº 9 - Araquari

JARDIM AMAZONAS
Rua nº 1 - Juruá
Rua nº 2 - Juruema

JARDIM MARÍLIA
Rua nº 1 - Honório Zschoerper
Rua nº 2 - Erhard Pfeiffer
Travessa nº 3 - Ruy Barbosa

Travessa nº 4 - Castro Alves

PARQUE MARIANE
Rua A - Harald Bruno Endler
Rua B - Ludgerus Weihermann
Rua C - Olímpio Vidal Teixeira
Rua D - Francisco Kurowsky
Rua E - Francisco Jelinsky
Rua F - Johan Kurzava
Rua G - Henrique Moeller

LOTEAMENTO WUNDERWALD
Rua nº 1 - Carlos Taschеck

LOTEAMENTO BRASÍLIA
Rua nº 1 - Karl WilheLm Bendlin
Rua nº 2 - Manaus

LOTEAMENTO BELA ALIANÇA
Rua nº 1 - Germano Greipel
Rua nº 2 - Francisco Neumann
Rua nº 3 - Max Rudnick
Rua nº 4 - Rudolfo Panneitz
Rua nº 5 - Paulo Rudnick

LOTEAMENTO MAXIMILIANO EICHENDORF
Rua nº 1 - Paulo Grossl
Rua nº 2 - Wilhelm Beckert

LOTEAMENTO CAROLINA
Rua nº 1 - Otto Neumann
Rua nº 2 - Getúlio Vargas
Rua nº 3 - Mascarenhas de Moraes
Rua nº 4 - Gen. Euclides Zemóbio da Costa

LOTEAMENTO ERNA GROSSKOPF
Rua nº 1 - Arapongas
Rua nº 2 - Bem-te-vi
Travessa nº 1 - Beija-flor
Travessa nº 2 - Sabiá

LOTEAMENTO CRUZEIRO
Rua nº 1 - Castelo Branco
Rua nº 2 - Presidente Médici
Rua nº 3 - Costa e Silva
Rua nº 4 - Mourão Filho

VILA CRUZEIRO
Rua nº 1 - Augusto Mallon

LOTEAMENTO VALE VERDE
Rua nº 1 - Agudos do Sul
Rua nº 2 - Monte Castelo
Rua nº 3 - Canoinhas

JARDIM CENTENÁRIO

Câmara Municipal de São Bento do Sul
14

Avenida nº 1 - Itaiópolis
Rua nº 1 - Iracema
Rua nº 2 - Alto Paraguaçu
Rua nº 3 - Moema
Rua nº 4 - Bahia
Rua nº 5 - Piên
Rua nº 6 - Campo Tenente
Rua nº 7 - Papanduva
Rua nº 8 - Santa Cecília
Rua nº 9 - Mafra

E DEMAIS RUA S
Rua nº 1 - Sai da Rua Mathias NossoL - André Kurowsky
Rua nº 2 - Sai da Rua Luiz Bollmann para Móveis Keiser - Henrique Becker
Rua nº 3 - Sai da Rua Amandus Jürgersen para Móveis Domingos - João Chapiewsky
Rua nº 4 - Sai da Rua Alberto Malchitzky até o encontro com a Rua José Fendrich - Frederico Rückl
Rua nº 5 - Sai da Rua nº 3 do Loteamento Carolina - Thereza Weiss
Rua nº 6 - Sai da Rua Francisco Pauli - Francisco Loersch
Rua nº 7 - Sai da Rodovia BR-280 - Leo Grosskopf
Rua nº 8 - Sai da Rodovia BR-280 - Luiz Linzmeyer
Rua nº 9 - Sai da Estrada D. Francisca para o campo da URCA - Rua URCA
Rua nº 10 - Alfredo Mateus Buschle
Rua nº 11 - Avenida São Bento
Rua nº 12 - Jorge Hübl

Art. 2º O Jardim Centenário passará a denominar-se PARQUE NOVA ITAIÓPOLIS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sul, 15 de maio de 1979.

ODENIR OSNI WEISS
PREFEITO MUNICIPAL

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/10/2011

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

Câmara Municipal de São Bento do Sul
15